



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de 2026, reuniram-se os Agentes de Contratação do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, senhores Diego Henrique Tozetti, Fabiana de Souza Meira Oliveira, Mariane Alves dos Santos e Marcos de Moraes, com a finalidade de proceder à análise e julgamento das propostas adicionais apresentadas no âmbito da Dispensa de Licitação nº 05/2026, a qual tem por objeto a aquisição de ovos de chocolate para distribuição aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Bandeirantes/PR e aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos do art. 75, inciso II, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Registra-se, inicialmente, que o processo foi instruído com a Análise Crítica da Pesquisa de Preços, elaborada pelos servidores Michelle A. Teodoro e Hércules Augusto Garcia Figueira, Chefe da Divisão de Orçamento e Pesquisa de Preços, os quais informaram que foi realizado levantamento de empresas do ramo, com envio de solicitações de orçamento por meio eletrônico e aplicativo de mensagens a diversos fornecedores previamente identificados com base em contratações públicas e histórico municipal. Em resposta, foram recebidos orçamentos das empresas **Célia Doces de Mãe – CNPJ nº 49.680.099/0001-09** e **José Luiz P. da Silva Ltda – CNPJ nº 40.981.450/0001-27**, sendo este último responsável pela apresentação do menor valor, o qual foi utilizado como referência para abertura do procedimento, com os seguintes valores unitários: **item 01 – R\$ 12,99; item 02 – R\$ 24,99; item 03 – R\$ 24,99.**

Na sequência, foi publicado o Aviso de Dispensa de Licitação nº 05/2026, estabelecendo o período de 12 de março de 2026 até 17 de março de 2026, às 23h59min, para o recebimento de propostas adicionais por meio do endereço eletrônico institucional, garantindo-se a ampla divulgação no sítio eletrônico do Município, Portal da Transparência e Portal Nacional de Compras Públicas.

Dentro do prazo estipulado, foram recebidas três propostas adicionais. A empresa **Célia Cristina Gambarelli Neves**, inscrita no CNPJ nº 49.680.099/0001-09, encaminhou proposta em 16/03/2026 às 17h31min, ofertando os valores de R\$ 11,99 para o item 01 e R\$ 23,99 para os itens 02 e 03. A empresa **Mônica Regina Petrule Barbosa**, inscrita no CNPJ nº 17.568.876/0001-31, encaminhou proposta em 17/03/2026 às 10h28min, apresentando valor de R\$ 9,49 para o item 01, não tendo cotado os itens 02 e 03. Por sua vez, a empresa **Emiliana Indústria de Produtos de Chocolate Ltda**, inscrita no CNPJ nº 34.406.070/0001-66, encaminhou proposta em 17/03/2026 às 16h40min, ofertando o valor de R\$ 12,98 para o item 01, não apresentando proposta para os demais itens.

Após a análise inicial das propostas, verificou-se que os valores apresentados eram inferiores aos estimados na fase de pesquisa de preços, sendo provisoriamente classificadas como detentoras dos menores preços a empresa **Mônica Regina Petrule Barbosa para o item 01** e a empresa **Célia Cristina Gambarelli Neves para os itens 02 e 03.**

Na sequência, passou-se à análise dos documentos de habilitação apresentados, bem como à verificação de eventual impedimento à participação, mediante consultas aos sistemas e cadastros oficiais, incluindo o SICAF, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa do CNJ, bem como as listas de inidôneos do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, não sendo identificados, em um primeiro momento, impedimentos formais à participação.

Durante a análise da documentação da empresa **Mônica Regina Petrule Barbosa**, constatou-se a ausência de comprovação adequada da capacidade técnica, especialmente quanto ao atendimento do quantitativo mínimo exigido no Termo de Referência, bem como inconsistências no atestado

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

inicialmente apresentado, motivo pelo qual foi concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para complementação documental. Em resposta, a empresa apresentou novo atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito privado, acompanhado de nota fiscal referente ao fornecimento de 60 (sessenta) unidades de ovos de chocolate, quantitativo significativamente inferior ao mínimo exigido, que corresponde a 50% do total previsto na contratação. Ressalta-se que, embora o Termo de Referência permitisse a soma de atestados para comprovação do quantitativo, a proponente não apresentou documentação suficiente para atingir tal exigência.

Paralelamente, foi instaurada diligência para apuração de possível vedação à participação, diante de indícios de vínculo de parentesco com agente público municipal, nos termos do art. 14, inciso IV da Lei nº 14.133/2021. Concedido prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação, a empresa limitou-se ao envio de contrato social, sem qualquer esclarecimento acerca do questionamento formulado, inviabilizando a análise conclusiva sobre o possível impedimento.

Diante do não atendimento aos requisitos de habilitação técnica, bem como da ausência de manifestação adequada em diligência relevante, a empresa Mônica Regina Petrule Barbosa foi desclassificada do certame.

No que se refere à análise da documentação de habilitação da empresa **Celia Cristina Gambarelli Neves**, verificou-se que a proponente apresentou inicialmente toda a documentação exigida, incluindo atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público, qual seja, o Município de Itambaracá/PR, no qual consta a informação de fornecimento de ovos de chocolate para o período de Páscoa. Contudo, o referido atestado não indicava o quantitativo fornecido, impossibilitando, naquele momento, a verificação do atendimento ao mínimo exigido no Termo de Referência elaborado pelas Secretarias demandantes.

Dessa forma, e em observância ao princípio da isonomia, foi oportunizada à empresa a complementação de sua documentação de habilitação, a fim de comprovar o atendimento ao quantitativo mínimo exigido. A empresa atendeu prontamente à solicitação, encaminhando documentação complementar, incluindo contratos, notas fiscais e atestados adicionais, os quais demonstraram, de forma satisfatória, o fornecimento em quantitativo compatível com o mínimo exigido.

Após análise minuciosa, verificou-se que a empresa apresentou integralmente a documentação exigida, atendendo aos requisitos de habilitação, encontrando-se, portanto, devidamente habilitada para fins de contratação.

Dessa forma, considerando a desclassificação da primeira colocada para o item 01 e a regular habilitação da empresa remanescente, fica declarada vencedora dos itens 01, 02 e 03 a empresa Célia Cristina Gambarelli Neves – CNPJ nº 49.680.099/0001-09, por apresentar proposta vantajosa e atender integralmente às exigências de habilitação.

Por fim, registra-se que todos os atos praticados, bem como os documentos, propostas e comunicações eletrônicas mencionadas nesta ata, encontram-se devidamente juntados aos autos do processo administrativo, estando disponíveis para consulta no Portal da Transparência do Município, no sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Compras Públicas, garantindo-se a transparência e publicidade dos atos.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos Agentes de Contratação e ciência das Secretarias demandantes e Gestoras contratuais.

Bandeirantes/PR, 25 de março de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Diego Henrique Tozetti
Agente de Contratação

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Agente de Contratação

Mariane Alves dos Santos
Agente de Contratação

Marcos de Moraes
Agente de Contratação

Colha-se ciência das Secretarias demandantes e Gestoras Contratuais:

Srª. Aline Firmino Neves Vasconcelos
Secretária de Educação e Cultura do Município de Bandeirantes – Paraná

Srª. Rosiane Cristina Vieira Neia Storti
Secretária de Assistência Social do Município de Bandeirantes – Paraná